

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.350/2024 - Recurso Administrativo, ROP 22/2024, item 3.3.7.2, de 14/11/2024, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Reality Cigars Comércio, Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 07.756.070/0001-13

Processo: 25351.617543/2021-44

Expediente: 0961253/24-0

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 16/2024](#), realizada no dia 19/6/2024, item 2.3.004. [Aresto nº 1.643](#), de 19/6/2024, publicado no DOU nº 117, de 20/6/2024.
- [SJO nº 22/2024](#), realizada no dia 20/8/2024, item 3.3.012.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se o indeferimento do pedido de renovação do produto fumígeno, expediente nº 0713673/23-1, nos termos do voto do relator - [Voto nº 256/2024/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/11/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3293989** e o código CRC **346CDF62**.

Referência: Processo nº
25351.900177/2024-34

SEI nº 3293989